DECISÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 107/2025
REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90107/2025
RECORRENTE: FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA - MEI
RECORRIDA: CONSTRUTORA JT LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NA ESCOLA DALMA LUZ DE AZEVEDO, LOCALIZADA NO BAIRRO CALHEIROS, MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Nos termos do artigo 165, parágrafo 2º, da Lei n. 14.133/2021, ante os fundamentos da resposta ao recurso, **DECIDO:**

Acolher integralmente os fundamentos e as conclusões expostas pela Agente de Contratação e sua Equipe, como razões de decidir, assim, **CONHECER** do recurso formulado por **FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA - MEI**, para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão declarando **CONSTRUTORA JT LTDA** como **VENCEDORA** no certame.

É como decido.

Governador Celso Ramos/SC, dezembro de 2025.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA:93269455968
Assinado de forma digital por MARCOS HENRIQUE DA SILVA:93269455968
Dados: 2025.12.23 14:05:23 -03'00'

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Prefeito Miguel Pedro dos Santos, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, CEP 88190-728 – Fone (48) 3262-1811